

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Tauá através da Secretaria da Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1. Sabe-se que atender às necessidades alimentares é um dever do Estado, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

2.2. A Secretaria da Educação do município de Tauá oferece os níveis de ensino desde a educação infantil ao ensino fundamental II, sendo trabalhadas turmas em tempo integral e parcial, assim sendo, a alimentação escolar é essencial para garantir que os alunos recebam os nutrientes necessários para um desenvolvimento físico e cognitivo saudável. Refeições balanceadas contribuem para o bom desempenho acadêmico e para a prevenção de doenças relacionadas à má alimentação.

2.3. Deste modo, a oferta de alimentação escolar pode ser fundamental para garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso a pelo menos uma refeição balanceada por dia. Isso promove a inclusão social e contribui para reduzir desigualdades educacionais.

2.4. Neste contexto, alunos bem alimentados têm maior capacidade de concentração e foco nas atividades escolares, o que pode melhorar o desempenho acadêmico e facilitar o processo de aprendizagem. Visto que, uma alimentação saudável na escola pode contribuir para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares, além de estimular hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

2.5. Portanto, a aquisição da alimentação escolar não se restringe apenas à necessidade básica de alimentar os alunos, mas está diretamente relacionada ao seu desenvolvimento integral e ao cumprimento dos objetivos educacionais e sociais das instituições de ensino. Isto posto, a contratação dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Tauá, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 1 (CEREAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL



1	ARROZ PARBOILIZADO - Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária de 1kg.	KG	40.000	R\$ 5,70	R\$ 228.000,00
2	ARROZ BRANCO - Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária de 1kg.	KG	12.000	R\$ 5,86	R\$ 70.320,00
3	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA SEM SAL - Grão amarelo, tipo flocado, enriquecido com ferro, ácido fólico e hidrato de carbono, acondicionado em embalagens de plástico, peso líquido a partir de 400gr. (Especificações impressas na própria embalagem). De 1ª qualidade, livre de gordura trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, com identificação do produto e data de validade (especificação impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substancias nociva e qualquer outro tipo de impureza. Deverá ter validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	30.000	R\$ 2,19	R\$ 65.700,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - peso 1 kg. Farinha de trigo com fermento. Embalagem de plastica atóxico transparente contendo 1kg. Sendo entregue em fardo lacrado de 10 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	PCT	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00 ✓
5	MACARRÃO ESPAGUETE. - peso mínimo de 400g - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, podendo conter ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis)	PCT	40.000	R\$ 3,11	R\$ 124.400,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



	meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					R\$ 497.705,00
LOTE 2 (BISCOITO E PAES)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PÃO DE MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER, em embalagem plástica transparente resistente e atóxica contendo, no mínimo, 10 unidades e peso líquido de 400g, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (especificações impressas na própria embalagem) Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 1 dia e prazo mínimo para consumo de 5 dias, dentro dos quais não haverá alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento, em veículo fechado e higienizado. Entrega semanalmente conforme pedido.	PCT	20.000	R\$ 6,20	R\$ 124.000,00
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS – 300 a 350gr. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizados sabores variados. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho e aroma artificial de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 300gr ou superior do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses.	PCT	8.000	R\$ 4,67	R\$ 37.360,00
3	BISCOITO TIPO MARIA – peso mínimo de 350gr. Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 meses. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350gr ou superior do produto Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	20.000	R\$ 5,45	R\$ 109.000,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER- peso mínimo de 350gr. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem	PCT	20.000	R\$ 5,42	R\$ 108.400,00

	dupla de polietileno atóxico, contendo 350gr ou superior do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					R\$ 378.760,00
LOTE 3 (TEMPEROS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SAL REFINADO. Iodado, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
2	ÓLEO DE SOJA REFINADO.- 900ml - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	UND	10.000	R\$ 8,68	R\$ 86.800,00
3	ALHO IN NATURA- tipo extra, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 5. Deverá ser acondicionado em embalagem confeccionada em material apropriado e atóxico. Entrega quinzenal.	KG	3.000	R\$ 24,30	R\$ 72.900,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 3					R\$ 172.300,00
LOTE 4 (PATOLOGIAS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTI	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – À base de sucralose. Composto pelo edulcorante sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD).	UND	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
2	AVEIA EM FLOCOS FINO - peso mínimo de 170g - Rica em fibra e proteína, embalagem primária em saco de papel atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso mínimo de 170gr (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	UND	5.300	R\$ 4,93	R\$ 26.129,00



3	BISCOITO INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 350 a 400 gr	PCT	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
4	CACAU EM PÓ 100% - cacau em pó, acondicionado em caixa, contendo como ingrediente apenas cacau alcalino em pó, não contem glúten, livre de aromas artificiais, sem adição de açúcar, embalagem de 200grs Validade no mínimo de 06 meses.	CX	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
5	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó zero lactose, lata com 380 gr, composto lácteo fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D. Com validade mínima de 01 (um) ano.	LATA	1.500	R\$ 20,03	R\$ 30.045,00
6	BISCOITO POLVILHO- Produto de primeira qualidade, contendo polvilho, sal, ovo e óleo; livre de impurezas e próprio para o consumo humano. Isento de gluten e lactose; contendo 140gr, com data de fabricação e validade de 5(cinco) meses da data de entrega.	PCT	4.000	R\$ 12,67	R\$ 50.680,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 4					R\$ 112.766,10
LOTE 5 (CARNES)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTI	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Obtida da moagem de coxão mole bovino, seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg.	KG	2.000	R\$ 31,62	R\$ 63.240,00



2	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO (ISCAS DE COXÃO MOLE) - Especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. .	KG	2.000	R\$ 30,14	R\$ 60.280,00
3	FRANGO - PEITO. Corte de frango tipo peito de frango, com pele e osso, de primeira qualidade. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente com aproximadamente 1Kg.	KG	42.000	R\$ 13,95	R\$ 585.900,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 5					R\$ 709.420,00
LOTE 6 (ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO- Origem vegetal e de primeira qualidade constituído da sacarose da cana de açúcar. Deve estar isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais e estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Deverá ter validade mínima de 10 meses no ato da entrega, e ser entregue com prazo Máximo de 30 dias da data de fabricação. Acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg.	KG	10.000	R\$ 4,34	R\$ 43.400,00
2	AMIDO DE MILHO - Embalagem acondicionada em caixa de 200g de papel atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade. Especificações: contendo apenas amido como ingrediente e livre de glúten. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Validade mínima de 06 meses.	CX	8.000	R\$ 4,71	R\$ 37.680,00
3	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	15.000	R\$ 8,02	R\$ 120.300,00

4	EXTRATO DE TOMATE - peso mínimo de 300g. Produto que tenha como ingrediente principal o tomate. Não contendo glúten. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo, no mínimo, 300gr gramas do produto.	UND	8.000	R\$ 3,48	R\$ 27.840,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 6					R\$ 229.220,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela responsável técnica da alimentação escolar, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

O valor estimado para este objeto é de R\$ 2.100.171,10 (dois milhões cem mil cento e setenta e um reais e dez centavos).

3.2. O valor foi obtido após pesquisas realizadas no Setor de Compras.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra dos produtos em todos os lotes, de acordo com o §3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 41 da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.2. As amostras devem ser entregues no Almoxarifado da Célula de Alimentação Escolar, situado à Av. Chermont Alves de Oliveira, 757, loja 02, Sebastião Cesar Rêgo, Tauá-Ceará, no prazo estipulado no subitem 4.1., sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do produto ofertado, conforme apresentado da proposta de preços eletrônica, e conter descrição "amostra".

4.4. As amostras serão remetidas a uma comissão técnica composta pelas Nutricionistas da Célula de Alimentação Escolar e Conselho de Alimentação Escolar para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os lotes, conforme descrito abaixo;

- 4.4.1. Aparência;
- 4.4.2. Sabor;
- 4.4.3. Textura;
- 4.4.4. Aroma;
- 4.4.5. Rotulo.

4.5. Após a avaliação da amostra, os responsáveis indicados no subitem 3.1.4, no prazo de 02 (dois) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, tanto para a aprovação, como para a recusa, motivando objetivamente, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

4.6. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site www.novobmnet.com.br.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá a desclassificação da proposta.



4.8. Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

6. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

8. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria da Educação

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, para à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria da Educação, a fim de atender as necessidades nutricionais e bem estar dos discentes matriculados nas modalidades de ensino pertencentes à Secretaria.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento da aquisição do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria contratante, na sede urbana do município de Tauá-CE. Almoxarifado da Célula de Alimentação Escolar, situado à Av. Chermont Alves de Oliveira, 757, loja 02, Sebastião Cesar Rêgo, Tauá-Ceará.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 15 de fevereiro de 2024.



José Eromilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Matricula: 0002313